

Relatório preliminar

(Artigo 146.º do CCP, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho)

Procedimento por "**Concurso Público**" - Processo 02/CP/2017 - CMLP

Contratação: **EMPREITADA DE ADAPTAÇÃO DO PASSAL DA SILVEIRA A ESPAÇO INTERGERACIONAL DA SILVEIRA**

Membros do júri:

Designados para o presente procedimento por deliberação do Executivo tomada em reunião ordinária realizada aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezassete:

- ✚ **Presidente:** Senhor Albino Manuel André Roque, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em substituição do Senhor Vereador Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, ausente;
- ✚ **Vogal:** Rui Alberto Borges Pereira de Jesus, Técnico Superior;
- ✚ **Vogal:** Laura Cristina Azevedo Jora, Assistente Técnica, com funções de secretária.

Reunião efetuada aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezassete, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, destinada à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

I - Análise das propostas

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

N.º Ordem	Concorrente	Registo de entrada		
		Hora	N.º	Data
1	Nascimento Neves & Filho, Lda.	14:54	4030	04.07.2017
2	António Augusto Pinto, Unipessoal, Lda.	15:34	4031	04.07.2017

Analisadas as propostas o júri deliberou por unanimidade propor a exclusão da proposta do concorrente *Nascimento Neves & Filho, Lda.* ao abrigo da alínea *o)* do n.º 2 do artigo 146.º conjugado com a alínea *d)* do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, por apresentar um preço contratual superior ao preço base.

Mais deliberou, também por unanimidade, considerar que a proposta apresentada pelo concorrente *António Augusto Pinto, Unipessoal, Lda.* reúne as condições exigidas.

II - Avaliação e ordenação das propostas

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 146.º do CCP, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e pelo facto de existir apenas uma proposta que reúne as condições exigidas, o júri deliberou por unanimidade propor que a empreitada de **"Adaptação do Passal da Silveira a Espaço Intergeracional da Silveira"** seja adjudicada ao concorrente *António Augusto Pinto, Unipessoal, Lda.*, pelo montante de *290.500,00€ (duzentos e noventa mil euros e quinhentos cêntimos)*, com um prazo de execução de *12 (doze)* meses.

III - Audiência prévia

Finalmente, se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior e tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, o júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, do qual se enviará um exemplar.

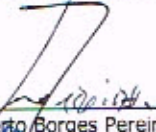
O Júri do Procedimento:

O Presidente:



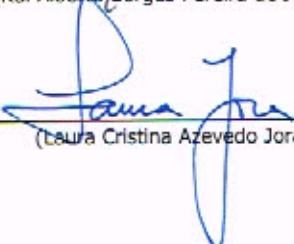
(Albino Manuel André Roque)

Vogal Efetivo:



(Rui Alberto Borges Pereira de Jesus)

Vogal Efetivo:



(Laura Cristina Azevedo Jora)